

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2019-GAB/SIND. Belém, 15 de abril de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 145/2017-GAB/SIND, de 14/08/2017, publicada no DOE edição nº 33.439 de 17/08/2017, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1127423/2017 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e RENATA SANTOS FONSECA, Mat. nº 57176254-2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 01/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 135/2019-NDE/SEDUC, datado de 13/03/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designada pela Portaria nº 168/2017-GAB/SIND, de 08/11/2017, publicada no DOE edição nº 33.495 de 10/11/2017, pelo servidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 54/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 683/2019-GAB/SIND, de 11/04/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 23/2018-GAB/SIND de 12/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.577 de 14/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 31/2018-GAB/SIND de 20/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.605 de 25/04/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SOBREST. Nº 01/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2019-GAB/PAD, de 11/04/2019, da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 283/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728 de 26/10/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I – SOBRESTAR, O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria supracitada, até adaque a SEMEC publicar a Portaria de exoneração da Servidora D.P.M., matrícula nº 562629-1.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE DESSOB. Nº 04/2019-GAB/PAD Belém, 04 de abril de 2019. A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 24/2018-GAB/PAD de 09/02/2018, publicada no DOE, edição nº 33.559 de 16/02/2018, fora sobrestado pela Portaria nº 47/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº Portaria nº 24/2018-GAB/PAD de 09/02/2018, publicada no DOE, edição nº 33.559 de 16/02/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE DESSOB. Nº 05/2019-GAB/PAD

BELÉM, 04 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 276/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.728 de 26/10/2018, fora sobrestado pela Portaria nº 65/2018-GAB/PAD, de 26/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº Portaria nº 276/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.728 de 26/10/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 75/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 656/2019-NDE, datado de 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela Portaria de Substituição nº 87/2018-GAB/PAD, de 28/06/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. 5890910-1, na qualidade de membro, para Compôr a Comissão do PAD - 337/2017;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 76/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 657/2019-NDE, datado de 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela Portaria de Substituição nº 82/2018-GAB/PAD, de 28/06/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. 5890910-1, na qualidade de membro, para Compôr a Comissão do PAD - 459/2017;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 77/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 658/2019-NDE, datado de 09 de abril de 2019;